



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

DADOS DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 014842

II - DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO
12 de Janeiro de 2015 – 10:00 horas

III - LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES

Sala da Comissão Permanente de Licitação – COPEL do Município de Dias D'Ávila situada à Praça dos Três Poderes, S/N – Lessa Ribeiro, Dias D'Ávila - Bahia. CEP 42.850-000.

IV - OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução da manutenção e recuperação do sistema viário e da infra estrutura urbana, Micro e Macro Drenagem e Manutenção Preventiva em Áreas de Risco no Município de Dias d'Ávila - Bahia, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

V - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

VI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão / Unidade: 07/701

Atividade: 15.451.006.2.034

Elemento de despesa: 33.90.39

Subelemento: 99

Fonte de recursos: 00

VII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1. O pagamento pela execução do objeto desta licitação será efetuado pelo Município de Dias d'Ávila, após a efetiva realização, e após a apresentação da Nota fiscal atestada por funcionário responsável, cumprindo-se os prazos legais. A nota deverá estar acompanhada da medição atestada pelo gestor do contrato;
2. Caso o licitante vencedor seja oitante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;
3. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado;
4. A **CONTRATADA** declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, contribuições fiscais, para-fiscais, emolumentos, encargos sociais e todas as despesas incidentes sobre a compra do material, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela Autoridade Superior;
5. Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da Lei;
6. Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo;
7. O Município de Dias d'Ávila se reserva ao direito de suspender o pagamento se a execução do objeto não estiver de acordo com as especificações constantes no edital e seus anexos.

VIII - LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados no Município e distritos de Dias d'Ávila – Bahia.

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. A presente licitação será regida pelas seguintes normas:

- a) Lei Federal nº 8.666/93 na sua atual redação;
- b) Lei Complementar 123/06.

1.2. TIPO/REGIME

- 1.2.1. Menor Preço Global;
- 1.2.2. Empreitada por Preço Unitário.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para execução da manutenção e recuperação do sistema viário e da infra estrutura urbana, Micro e Macro Drenagem e Manutenção Preventiva em Áreas de Risco no Município de Dias d'Ávila - Bahia, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

3. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO

3.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

- 4.1.1. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou impedidas de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- 4.1.2. Empresas temporariamente suspensas de licitar e impedidas de contratar com o Município;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 4.1.3. Empresas com falência decretada, concordatárias ou em recuperação judicial/extrajudicial; e
- 4.1.4. Empresas das quais participe, a qualquer título, servidor público Municipal.
- 4.2. Não será permitida a participação de pessoas físicas e consórcios nesta licitação;
- 4.3. Declarar pleno conhecimento dos termos deste Edital, das condições gerais e particulares do objeto da presente licitação e dos locais onde serão executados, não podendo ser invocado qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação das propostas pelas licitantes ou do integral cumprimento do contrato pela contratada;
- 4.4. A licitante interessada em participar do certame, deverá realizar visita ao local dos serviços, através de seu responsável técnico, devidamente identificado mediante documento de identificação pessoal e Certidão de Registro do Responsável Técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, ocasião em que lhes será entregue Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), a ser emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, comprovando que a Licitante visitou e conhece os locais e condições onde os serviços serão executados, devendo este documento, no original ou cópia autenticada, ser obrigatoriamente entregue junto com os documentos de HABILITAÇÃO;
- 4.4.1. A Visita Técnica deverá ser agendada, pessoalmente ou por telefone. O horário de agendamento será das 08 horas às 12 horas, através do telefone de contato (71) 3648-3530;
- 4.4.2. As visitas técnicas serão realizadas até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização do certame, em horário de expediente da Prefeitura, com saída da sede da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, localizada na Praça dos Três Poderes, local este no qual deverão ser apresentados o documento de identificação do responsável técnico e a certidão de registro do responsável técnico da empresa perante o CREA, na condição de engenheiro civil, para percorrer as áreas a serem visitadas.

5. CREDENCIAMENTO

- 5.1. Para participar desta licitação, o representante legal do licitante deverá se apresentar ao Presidente da Comissão de Licitação munido do documento credencial, acompanhado de cópia da carteira de identidade ou de outro documento equivalente com foto e respectivo original, e DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO, conforme (ANEXO IX);
- 5.1.1. Este documento credencial deverá dar plenos poderes ao credenciado para declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a esta licitação, conforme modelo anexo.
- 5.2. As empresas interessadas deverão se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da Comissão de Licitação, através de representante munido de documento hábil, que o credencie a participar da sessão pública representando a empresa;
- 5.3. Cada licitante far-se-á representar por seu titular ou mandatário constituído, e somente estes serão admitidos a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo, assim, para todos os efeitos, pela empresa representada;
- 5.4. Caso a procuração não seja pública será necessário o reconhecimento da firma do subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la;
- 5.5. A procuração de que trata o item anterior deverá ser apresentada em conjunto com a cópia do Contrato Social ou equivalente da empresa;
- 5.6. Nos casos em que a empresa estiver representada por sócio, proprietário, dirigente ou assemblhado da empresa proponente, o mesmo deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social devidamente autenticado ou o documento original;
- 5.7. Não será admitida a atuação de um único representante legal para duas ou mais empresas;
- 5.8. Para fins de credenciamento o licitante deverá adotar o modelo na forma prevista no Anexo I (Modelo de Carta de Credenciamento), acompanhado da devida identificação, através de sua Carteira de Identidade ou outro documento com foto que seja equivalente;
- 5.9. Após o encerramento da fase de credenciamento não será permitida a participação de retardatários, salvo na condição de ouvintes;

6. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 6.1. Deverão ser apresentados 02 (dois) envelopes distintos, de modo que no envelope "A" deverão constar os documentos de habilitação e no envelope "B" deverá constar a proposta comercial;
- 6.2. Os envelopes **A – Habilitação**, **B – Proposta Comercial** deverão conter, na parte externa, as informações abaixo:

6.2.1. Envelope "A" - HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "A" – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:

6.2.2. Envelope "B" – PROPOSTA COMERCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ENVELOPE "B" – PROPOSTA COMERCIAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA:
ENDEREÇO:

- 6.3. Os envelopes deverão ser entregues fechados e lacrados, na data e horário consignados no preâmbulo do presente Edital;
- 6.4. DO CONTEÚDO DOS ENVELOPES:
- 6.4.1. No Envelope "A" – **HABILITAÇÃO** deverá conter a documentação de que trata o item 7 deste Edital;
- 6.4.2. No Envelope "B" – **PROPOSTA COMERCIAL** deverá conter a Proposta da licitante, de acordo com o disposto no item 9 deste Edital.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Para se habilitarem a este certame, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados no itens 7.4, 7.5, 7.6 e 7.7 deste edital e cumprir os requisitos neles especificados;
- 7.2. Constituem motivos para **INABILITAÇÃO** da licitante:
- 7.2.1. a não apresentação da documentação exigida para a habilitação;
- 7.2.2. a apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- 7.2.3. a substituição dos documentos exigidos para a habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- 7.2.4. o não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 7.2.5. a não apresentação do ATESTADO DE VISITA TÉCNICA (ANEXO XI), que será fornecido a licitante interessada, conforme disposto no item 4.4;
- 7.2.6. o não atendimento do quanto exigido no subitem 7.6.8;
- 7.2.7. a não apresentação do Termo de Recebimento da Garantia, que será entregue pela COPEL, conforme item 7.7.1.2.4.

- 7.3. Os documentos apresentados para fins de habilitação poderão ser os originais, cópia autenticada por cartório, cópia autenticada pela COPEL (até dois dias úteis antes do certame) ou publicação de órgãos da imprensa oficial ou comprovantes extraídos via Internet, sujeitos estes a verificação imediata de autenticidade.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.3.1. Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar a análise;

7.3.2. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **60 dias** a partir da sua expedição, exceto para o constante no subitem 7.5.2. deste Edital.

7.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA

A documentação relativa à Habilitação Jurídica da licitante, cujo objeto social deve ser compatível com o objeto licitado, consistir-se-á do que se segue:

7.4.1. Registro Comercial, em se tratando de empresa individual;

7.4.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e respectivas alterações, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota: Somente no caso do contrato social em vigor, quando houver a consolidação das cláusulas contratuais, não será necessária a apresentação de todas as alterações contratuais.

7.4.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.4.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistir-se-á do que se segue:

7.5.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

7.5.2. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

7.5.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Tributos e Dívida Ativa da União do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;

7.5.4. Prova de regularidade para com o Estado do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;

7.5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, através de certidões negativas ou certidões positivas, com efeito de negativa;

7.5.6. Prova de regularidade de situação com a seguridade social (INSS);

7.5.7. Prova de regularidade perante o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

7.5.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011).

7.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A documentação relativa à qualificação técnica consistir-se-á do que se segue:

7.6.1. Registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia – CREA, com validade em vigor. Comprovação de registro no CREA da empresa e dos profissionais responsáveis técnicos, dentro de sua validade, ou visto da mesma, no caso de empresas não sediadas no Estado da Bahia e ainda prova de atendimento dos requisitos previstos em lei especial, no que se refere à legislação do CREA;

7.6.2. Comprovação de aptidão técnico operacional para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em nome da empresa, acompanhados das respectivas Certidões de Acervo Técnico - CAT emitidas pelo CREA, que comprovem experiência pertinente na execução dos seguintes serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES	UNIDADE	QUANT. TOTAL
1	Remoção de pavimento em paralelepípedo	M2	3150,00
2	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa) , fornecimento e assentamento.	M2	2.100,00
3	Fornecimento e Assentamento de meio fio tipo Econômico	M	2.100,00
4	Base para Pavimentação com Brita graduada, incluindo fornecimento, espalhamento, compactação e transporte em caminhão basculante DMT=30 km, E=20cm	M3	118,13
5	Sub-Base em areno compactado, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação e=20cm	M3	118,13
6	Execução de Imprimação asfáltica mecânica com CM-30 , taxa= 1,2 Lt/m2	M2	2.205,00
7	CBUQ com CAP 50/70 para capa de rolamento, e= 5 cm	M3	321,00
8	Pintura de ligação com emulsão	M2	4.215,00
9	Execução de passeios em concreto Fck=13,5 Mpa, esp=7cm	M2	700,00
10	Recuperação de sinalização horizontal	M2	392,00
11	Desobstrução de manilha, Ø 0,30 a 0,60m (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)	M	2.786,00
12	Desobstrução de tubos, Ø 100 a 150mm (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)	M	2.030,00

7.6.2.1. As parcelas de maior relevância técnica e valor significativo especificadas no item anterior não precisam constar simultaneamente em um mesmo contrato. Será admitida a apresentação de até 02 (dois) atestados que, em conjunto, comprovem a experiência requerida da empresa;

7.6.3. Declaração que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações da Licitação, conforme Anexo XII (Atestado de Visita ao dos serviços);

7.6.4. Indicação das instalações e do aparelhamento disponíveis para execução do contrato, na forma do art. 30, §6º, da Lei nº 8.666/93;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.6.5. A licitante deverá apresentar CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA emitida pelo respectivo Conselho Regional de Engenharia – CREA, na qual deverá constar o Corpo Técnico da empresa, disponível para execução do objeto desta Licitação, que deverá ser composto de pelo menos um Engenheiro Civil (que deverá ser o responsável técnico).

7.6.5.1 A licitante deverá apresentar, também, declaração individual dos componentes da equipe técnica (Corpo Técnico) com firma reconhecida em cartório, que se responsabilizará pela execução dos serviços;

7.6.6. A comprovação do vínculo profissional formal do responsável técnico, bem como dos integrantes do Corpo Técnico da licitante, deverá ser feita mediante apresentação de um dos seguintes documentos:

I. no caso de vínculo empregatício: cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), expedida pelo Ministério do Trabalho, contendo as folhas que demonstrem o n.º de registro, qualificação civil, contrato de trabalho e última alteração de salário;

II. no caso de vínculo societário: cópia autenticada do ato constitutivo da empresa devidamente registrado no órgão de Registro de Comércio competente, do domicílio ou da sede do licitante;

III. no caso de profissional autônomo, contrato de prestação de serviço, com reconhecimento de firma dos contratantes.

7.6.7. Para comprovação de aptidão Técnico-Profissional, a licitante deverá possuir em seu quadro, na data da publicação do referido edital, Profissional de Nível Superior com formação em Engenharia Civil, cujo nome deverá constar como responsável técnico da licitante no CREA, que seja detentor de Atestado(s) de Responsabilidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedidas por este Conselho, com os seguintes serviços relevantes:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS MAIS RELEVANTES
1	Remoção de pavimento em paralelepípedo
2	Pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa) , fornecimento e assentamento.
3	Fornecimento e Assentamento de meio fio tipo Econômico
4	Base para Pavimentação com Brita graduada,incluindo fornecimento, espalhamento, compactação e transporte em caminhão basculante DMT=30 km, E=20cm
5	Sub-Base em arenoso compactado.incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação e=20cm
6	Execução de Imprimação asfáltica mecânica com CM-30 , taxa= 1,2 Lt/m2
7	CBUQ com CAP 50/70 para capa de rolamento, e= 5 cm
8	Pintura de ligação com emulsão
9	Execução de passeios em concreto Fck=13,5 Mpa, esp=7cm
10	Recuperação de sinalização horizontal
11	Desobstrução de manilha, Ø 0,30 a 0,60m (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)
12	Desobstrução de tubos, Ø 100 a 150mm (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)

7.6.8. Atestado de Visita Técnica (ANEXO XI), emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que comprove que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto deste Edital, sob condição de inabilitação. A visita tratada neste item deverá ser realizada pelo respectivo responsável técnico da empresa licitante. Caso seja verificado, no momento da sessão de licitação, que a pessoa que realizou a visita técnica não seja efetivamente o responsável técnico da licitante, a empresa será inabilitada;

7.6.9. Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado da Bahia, deverá apresentar o Registro no Conselho do Estado de origem, e, se licitante vencedora, fica a mesma obrigada a apresentar o visto do CREA/BA, antes da assinatura do Contrato;

7.6.10. Somente será admitida a substituição de algum membro da equipe técnica, no curso da execução do Contrato, por outro profissional de comprovada experiência equivalente ou superior, e desde que previamente aprovado pela Administração.

7.7. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

A documentação exigida para a qualificação econômico-financeira constitui-se do que se segue:

7.7.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), contendo termo de abertura e encerramento, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da proposta.

7.7.1.1. A boa situação financeira da licitante, será aferida pela demonstração, no mínimo, dos seguintes índices:

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE - $ILC = AC / PC > ou = 1,5$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL - $ILG = (AC + RLP) / (PC + ELP) > ou = 1,5$

GRAU DO ENDIVIDAMENTO - $GE = (PC + ELP) / AT < ou = 0,50$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE

PC = PASSIVO CIRCULANTE

RLP = REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

ELP = EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

AT = ATIVO TOTAL

7.7.1.2. SERÁ EXIGIDO, PARA FINS DE HABILITAÇÃO, A COMPROVAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL DE, NO MÍNIMO, 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 31, § 2º E 3º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, OU GARANTIA DE PROPOSTA, CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR:

7.7.1.2.1. As empresas recém constituídas e que não tenham promovido a apuração dos primeiros resultados, poderão participar do certame apresentando o seu "balanço de abertura" que demonstre situação econômica financeira satisfatória, para as demais, vale as exigências e prazos legais;

7.7.1.2.2. Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

7.7.1.2.3. Comprovação de recolhimento junto à PREFEITURA MUNICIPAL, de garantia da proposta, nas mesmas modalidades e critérios previstos no "caput" e § 1º do art. 56 desta Lei, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, no caso de opção pela Garantia de Proposta;

7.7.1.2.4. O comprovante da caução deverá ser entregue na Comissão de Licitação – COPEL/SEOSP da PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, até 48 (quarenta e oito horas) antes da realização do certame, no horário de expediente da Prefeitura, onde a COPEL entregará um termo de recebimento da garantia que deverá ser anexado aos documentos de habilitação. A validade mínima será de 90 (noventa) dias a contar da data prevista para a entrega das propostas.

8. DO PROCESSAMENTO

8.1. Esta licitação será processada e julgada pela Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nomeada pela Exma. Srª. Prefeita Municipal.

9. DO CONTEÚDO DA PROPOSTA

9.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em 01 (uma) via, em língua portuguesa, datilografada/digitada, datada, rubricada e assinada pelo representante legal da licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo obrigatoriamente o seguinte:

- a) **Modelo de Proposta de Preço**, de acordo com o modelo constante do ANEXO VI.
- b) **Planilha de Composição de BDI**, conforme Anexo V;
- c) **Planilha de Composição dos Encargos Sociais** conforme Anexo VII.

9.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação;

9.3. Os quantitativos de serviços constantes do ANEXO III, não poderão ser alterados para composição da Proposta Comercial;

9.4. No caso de **divergência entre o preço unitário e o total**, prevalecerá o primeiro, devendo a Comissão refazer o cálculo para fins de julgamento;

9.5. Havendo **divergência entre o preço escrito em algarismos e aquele escrito por extenso**, prevalecerá sempre o segundo, podendo a Comissão alterar os valores, adequando-os quando necessário;

9.6. A qualquer tempo, poderá ser solicitado das empresas participantes, a apresentação de Planilha de Composição de custos unitários dos preços da Proposta para análise (sob pena de desclassificação, caso não seja apresentada);

9.7. As propostas deverão ter o prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para entrega dos envelopes. Após o decurso desse prazo, sem convocação para a contratação, ficarão as licitantes liberadas dos compromissos assumidos;

9.7.1. Excepcionalmente, antes do término do período original de validade das propostas, a Comissão poderá solicitar à licitante a extensão de tal prazo. A eventual solicitação deverá ser feita por escrito e a licitante, ao recebê-la, deverá também responder por escrito. Deverá haver ainda a prorrogação da validade da garantia de participação. A anuência à extensão do prazo deverá ser assinada por representante legal da licitante;

9.7.2. Não será permitida qualquer alteração da proposta da licitante que concordar com a extensão de seu prazo de validade.

10. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

10.1. Em data e horário designados para abertura dos envelopes, no local indicado, a Comissão Permanente de Licitações dará início à sessão de abertura das propostas;

10.2. Depois de iniciados os trabalhos não será recebida nenhuma outra documentação nem tampouco serão permitidas quaisquer modificações nos elementos entregues pelos licitantes;

10.3. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, propostas enviadas através de fac-símile ou contidas em envelopes abertos ou que sejam entregues à Comissão Permanente de Licitação fora do prazo estabelecido neste Edital;

10.4. A Comissão Permanente de Licitação fará a identificação do representante legal ou credenciado da empresa licitante, através da Carta de Credenciamento e documentação de identificação, sendo admitidos no máximo dois representantes credenciados por empresa licitante;

10.5. Se a credencial de algum licitante não estiver de acordo com as exigências descritas neste Edital, este representante não poderá se manifestar durante os trabalhos, nem tão pouco poderá fazer constar em ata qualquer manifestação;

10.6. O não comparecimento do representante credenciado não impede a empresa licitante de participar do processo licitatório, sendo vedada, contudo, qualquer manifestação;

10.7. A Comissão dará início à abertura dos envelopes "**A**" – **HABILITAÇÃO**, sendo rubricados todos os documentos e envelopes pelas licitantes presentes e pela Comissão. Caso haja necessidade de suspensão da sessão para qualquer providência, será rubricado o envelope "**B**" **PROPOSTA COMERCIAL, por todos os participantes, lavrando-se, consequentemente**, Ata circunstanciada de todo o procedimento;

10.8. Por ocasião da abertura dos documentos necessários à habilitação, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes, para constar em Ata.

11. DA ABERTURA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. Será aberto o envelope "B" – Proposta Comercial dos licitantes habilitados, sendo rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão todos os documentos;

11.2. Por ocasião da abertura das propostas, as licitantes poderão fazer ressalvas pertinentes para constar em ata;

11.3. Uma vez abertas, as propostas serão tidas por imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores pelas licitantes tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem, salvo em casos de erros considerados materiais, que poderão ser sanados na própria sessão, pelo Presidente da Comissão de Licitação;

11.4. Encerrada a sessão, a apreciação e o julgamento das propostas serão realizados pela Comissão em reunião posterior, se necessário;

11.6. Será considerada vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**, classificando-se as demais propostas de acordo com a ordem crescente de preços globais ofertados.

11.6.1. A licitante deverá obrigatoriamente apresentar preços para todos os itens licitados em cada planilha, sob pena de desclassificação, uma vez que o critério de julgamento é por preço global.

11.7. Serão desclassificadas as propostas que não obedecerem às exigências do Edital e seus Anexos ou da legislação aplicável e, em especial, as que:

11.7.1. não cumprirem as exigências contidas no subitem 9.1 deste edital;

11.7.2. forem omissas ou vagas, bem como as que apresentarem irregularidade ou defeito capaz de dificultar o julgamento;

11.7.3. basearem seus preços nos dos outros concorrentes ou oferecerem reduções sobre as propostas mais vantajosas;

11.7.4. impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

11.7.5. apresentarem quantitativos em desacordo com os constantes do ANEXO III – Planilha Orçamentária e do ANEXO VI - Modelo de Proposta de Preços deste edital;

11.7.6. apresentarem **PREÇOS GLOBAIS excessivos** ou **manifestamente inexequíveis**, conforme legislação vigente.

11.8. Na hipótese de empate entre duas ou mais propostas, as licitantes empatadas serão convocadas, através de publicação no Diário Oficial do Município, para realização de desempate por sorteio, em sessão pública, em data e horário previamente fixados;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

11.9. O resultado do julgamento das propostas será publicado no Diário Oficial do Município;

11.10. A homologação da licitação e adjudicação do seu objeto à licitante vencedora ocorrerão por ato da Exma. Sr^a. Prefeita Municipal, publicado no Diário Oficial do Município.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Homologada a licitação, a contratação será formalizada por meio da lavratura de Termo de Contrato, cuja minuta constitui o ANEXO IV;

12.2. Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no subitem 14.1.

12.2.1. O prazo de assinatura do Termo de Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por 05 (cinco) dias úteis, quando solicitado pela parte durante o transcurso do prazo inicial e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

13. DA GARANTIA

13.1. Para garantir a execução do Contrato, a CONTRATADA terá o prazo de até 10 (dez) dias, após a assinatura do instrumento, para apresentar junto a Secretaria de Obras e Serviços Públicos GARANTIA, em uma das modalidades estabelecidas no art. 56 da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

14. DAS PENALIDADES

14.1. A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido no item 12.2 ensejará a cobrança, por esse Município, por via administrativa ou judicial, de **multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta adjudicada**, bem como a aplicação da penalidade de **suspensão temporária ao direito de licitar com este Município e o impedimento de com ele contratar**, pelo prazo de 2 (dois) anos;

14.2. A apresentação de **documentação inverossímil ou o cometimento de fraude** implica a inabilitação ou desclassificação da licitante e a aplicação da penalidade de **declaração de inidoneidade**, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de DIAS D'ÁVILA, que será concedida se o interessado ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após o decurso do prazo de 2 (dois) anos, se não houver impedimento legal para a reabilitação, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**;

14.3. Na hipótese de descumprimento por parte da **Contratada** das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as penalidades estabelecidas no ANEXO IV - Minuta de Contrato.

15. DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

15.1. O Município de DIAS D'ÁVILA procederá ao pagamento, assim como reajuste contratual, na forma e condições estabelecidas no ANEXO IV - Minuta do Contrato.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação irrestrita pelas licitantes de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos;

16.2. A Comissão Permanente de Licitação não aceitará documentação e proposta enviadas por via postal. **Os envelopes deverão ser entregues na data estabelecida no preâmbulo do Edital;**

16.3. O Município de DIAS D'ÁVILA poderá revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, em ambos os casos, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

16.4. O Município de DIAS D'ÁVILA reserva-se ao direito de operar, por execução direta, a seu critério, quaisquer dos serviços objeto do Contrato, em áreas diversificadas do Município de DIAS D'ÁVILA, objetivando assegurar e avaliar a capacidade operacional do sistema ou atender a situações de emergência;

16.5. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas desclassificadas, o Município de DIAS D'ÁVILA poderá, a seu critério, conceder às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram;

16.6. A Comissão Permanente de Licitação dirimirá as dúvidas que venham a ser suscitadas pelo presente edital, desde que manifestadas por escrito, endereçada a Comissão Permanente de Licitação, para o endereço copeldiasdavila@gmail.com, **até 48 (quarenta e oito) horas úteis antes da data estabelecida para a entrega dos envelopes proposta**, citando a referência **Concorrência Pública nº 005/2014**. A Comissão responderá em até 24 (vinte e quatro) horas antes do recebimento das propostas;

16.7. A licitante é a responsável pela veracidade das informações e autenticidade dos documentos apresentados, em qualquer das fases da licitação;

16.8. É facultada à Comissão ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveriam constar originariamente da proposta;

16.9. No interesse do Município de DIAS D'ÁVILA, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser adiada a abertura desta licitação, ou alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, o que será divulgado na forma da lei;

16.10. **Esclarecimentos de ordem técnica** poderão ser obtidos na Secretaria de Obras e Serviços Públicos através do telefone **(071) 3648-3530**;

16.11. **Informações** sobre o andamento da licitação e resultado de julgamento poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitações, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

17. ANEXOS:

ANEXO I – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO; **ANEXO II** – TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO; **ANEXO III** – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA; **ANEXO IV** – MINUTA DE CONTRATO; **ANEXO V** – MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI; **ANEXO VI** – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO; **ANEXO VII** – COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS; **ANEXO VIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES; **ANEXO IX** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO; **ANEXO X** – DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO; **ANEXO XI** – ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA; **ANEXO XII** – DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; **ANEXO XIII** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO; **XIV** – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DIAS D'ÁVILA, 05 de Dezembro de 2014.

Arivaldo Costa dos Santos Junior
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO I

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, sito à _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, sócio-proprietário(a) desta empresa, CREDENCIA o(a) Sr.(a) _____, (qualificação completa), residente e domiciliado(a) na cidade de _____, sito à _____, portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e do C.P.F. nº _____, para representar-nos, no ato de abertura dos **Envelopes "A" – Documentação, "B" – Proposta Comercial**, ref. ao Processo Licitatório acima, podendo para tanto praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento deste credenciamento, bem como, estando investido de poderes para impetrar e desistir de eventuais recursos.

(Nome da empresa)
(Nome do sócio-proprietário)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução da manutenção e recuperação do sistema viário e da infra estrutura urbana, Micro e Macro Drenagem e Manutenção Preventiva em Áreas de Risco no Município de Dias d'Ávila - Bahia, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA:

O Município de Dias D'Ávila não dispõe, em seu quadro de servidores, de pessoal suficiente à realização dos serviços, assim como não dispõe de equipamentos/veículos adequados para a perfeita execução do serviço acima descrito. Com base no quanto exposto, solicita a contratação de empresa especializada na realização dos serviços descritos em anexo, com vistas à promoção do bem estar da população, melhoria do aspecto visual da cidade, além de contribuir com a saúde pública.

Desta forma, em se tratando de serviços de extrema necessidade e de importância singular, solicitamos o atendimento, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

3 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência será 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

4 – REGIME DE EXECUÇÃO:

O Regime de execução será o da empreitada por preço unitário.

5 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

O critério de julgamento será o de menor preço global.

6 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Descritas no item 7.6 do Edital.

7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. Fica a cargo do CONTRATANTE a fiscalização da perfeita execução deste serviço;

7.2. A fiscalização dos serviços, bem como a gestão do contrato ficará a cargo de um ou mais servidor(es), que será(ão) posteriormente designado(s) para este fim, através de Portaria.

8 – ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO CONTRATO:

8.1. Verificar se a execução do contrato está de acordo com o contratado;

8.2. Conferir e encaminhar as faturas ao setor competente para autorizar os pagamentos;

8.3. Fiscalizar e acompanhar o cumprimento do contrato.

9 – FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados mensalmente pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias, contados da emissão da Nota Fiscal/Fatura, a qual deverá ser atestada pelo gestor/fiscal do contrato.

10 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1. Efetuar o pagamento ajustado;

10.2. Fiscalizar a execução deste contrato; e

10.3. Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Manter durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.2. Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprido a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

11.3. Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

11.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, estadual e Municipal) e da legislação social, previdenciária, trabalhista e comercial, decorrentes da execução do contrato;

11.5. A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou defeitos resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

11.6. Não utilizar este contrato como garantia de qualquer operação financeira, a exemplo de empréstimos bancários ou descontos de duplicatas;

11.7. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as especificações constantes no **Edital da Concorrência Pública nº 005/2014**, e seus anexos.

12 – DO PREÇO ESTIMADO:

O valor global estimado para a presente contratação é de **R\$ 4.881.915,16** (quatro milhões, oitocentos e oitenta e um mil, novecentos e quinze reais e dezesseis centavos).

13 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1 As despesas referentes à prestação do serviço correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão / Unidade: 07/701; **Atividade:** 15.451.006.2.034; **Elemento de despesa:** 33.90.39; **Subelemento:** 99; **Fonte de recursos:** 00



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFRA ESTRUTURA

14.1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Em caso de divergência entre as especificações a seguir e a Planilha Orçamentária (Anexo III), prevalecerá a última. Os projetos executivos serão fornecidos pela Prefeitura após a homologação e adjudicação da licitação.

14.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

14.2.1 Instalação de canteiro:

Consiste na preparação da área onde serão instalados os equipamentos com utilização de equipamentos condizentes e como também com sua remoção de materiais deixando as áreas em totais condições para aplicação de: containers para almoxarifado, escritório, banheiros e etc. Caso extensão da obra determine, a instalação de canteiro consta da construção de barracões, provisórios da obra nos distritos de Miranga, etc, instalação provisória de água, esgoto, luz e telefone, tapume em compensado OSB h = 2,44m com pintura Padrão Prefeitura, e execução e instalação das placas e outdoors: placa institucional da Prefeitura, placa legal do CREA/BA.

Critérios de Medição e Pagamento – Esse serviço será medido e pago por metro quadrado indicada em planilha de serviço executado, conforme Proposta de Preços da Contratada, após aprovação da Fiscalização.

14.2.2 Mobilização e desmobilização de equipamentos:

Refere-se à locomoção de equipamentos da empresa contratada, a exemplo de: trator de esteira, motoniveladora, rolos compactadores liso e pé de carneiro, compactador de placa tipo CM-13 ou similar, retro-escavadeira, caminhões tanques e betoneiras.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita após os equipamentos chegarem ao local da obra (mobilização) e o pagamento será efetuado de acordo com a Proposta de Preços da Contratada, após aprovação da Fiscalização.

14.3. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E PARALELO :

14.3.1 Placa de Sinalização:

Todos e quaisquer locais das vias onde houver obras, deverão ser providos e protegidos por sinalização com placas durante todo período que as obras persistirem, de modo a manter a segurança do tráfego noturno e diurno e de pedestres. As placas de sinalização serão feitas de folha de zinco com dimensões de 100x50cm, fixadas em tripé de madeira, com os seguintes dizeres: Tipo 1 – Obras a 50m; Tipo 2- Homens trabalhando.

Critério de Medição e Pagamento – As placas serão medidas e pagas por unidade fornecida, de acordo com a Proposta de Preços da Contratada, após aprovação da Fiscalização.

14.3.2 Demolição de pavimento asfáltico com utilização de martelete:

Consiste na demolição com a utilização de compressor , conjunto de martelete e mão de obra especializada para a demolição e remoção dos materiais provenientes das escavações para bota fora deixando a área de serviços totalmente limpa. Serão utilizados os seguintes equipamentos: carregadeira frontal e caminhão basculante para execução do bota fora.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita em volume expresso em m3, considerando as dimensões estabelecidas através do produto do volume medido pelos preços unitários apresentados em planilha de preços.

O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha de preço pelas quantidades medidas.

14.3.3 Demolição manual de pavimento danificado:

Demolição de pavimento utilizando marreta, alavanca, picareta, cavador reto, carro de mão, empregando ferramentas usuais.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro cúbico de material escavado, expresso em m3, de acordo com a aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.3.4 Demolição mecanizada de pavimento danificado:

A demolição será feita através de equipamento condizente com a necessidade da obra.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o volume do material aplicado expresso em m3, através de cubações medidas após a escavação. O pagamento será feito através do produto dos preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.3.5 Carga e descarga de material

Compreende o fornecimento de equipamentos e mão de obra para carga e descarga dos materiais provenientes dos cortes de vias e valas. Serão utilizados os seguintes equipamentos: pá carregadeira e caminhão basculante.

Critério de Medição e pagamento – A medição será feita em volume expressa em m3, considerando as dimensões estabelecidas através do projeto. O pagamento será obtido através do produto do volume medido pelos preços unitários apresentados em planilha de preços.

14.3.6 Transporte de materiais para bota fora

Compreende o fornecimento de equipamentos e mão de obra para transporte dos materiais provenientes dos cortes de vias e valas. Será utilizado o seguinte equipamento: caminhão basculante.

Critério de Medição e pagamento – A medição será feita em volume expressa em m3, considerando as dimensões estabelecidas através do projeto. O pagamento será obtido através do produto do volume medido pelos preços unitários apresentados em planilha de preços.

14.3.7 Remoção de meio-fio existente:

Consiste remoção manual do meio-fio, removendo para local de estocagem para posterior reutilização.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro linear de serviço executado, expresso em ml, de acordo com o projeto e confirmado "in loco". O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.3.8 Regularização e compactação do sub-leito, com rolo de pneu ou placa vibratória:

Será executado o sub-leito com material de boa procedência sem impurezas e espalhados mecanicamente de maneira uniforme.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o volume do material aplicado expresso em m3, através de cubações medidas após aplicado e espalhado. O pagamento será feito através do produto dos preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.3.9 Execução de reforço do sub-leito em areia com fornecimento do material:

Será executado o sub-leito em areia, com material de boa procedência sem impurezas e espalhados mecanicamente de maneira uniforme.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o volume do material aplicado expresso em m3, através de cubações medidas após aplicada e espalhada. O pagamento será feito através do produto dos preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.3.10 Execução de sub-base em arenoso com fornecimento do material:

A execução compreende as operações de espalhamento, umedecimento ou secagem, compactação e acabamento dos materiais previamente aprovados, realizadas na pista, nas quantidades que permitem após compactação atingir a espessura indicada em projeto. O grau de compactação será fornecido pela



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Fiscalização conforme a necessidade da obra. Serão utilizados os seguintes equipamentos para este serviço: motoniveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador tipo liso vibratório e grade de disco.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por volume de material aplicado na pista, expressa em m³, seguindo projeto e confirmado “*in loco*”. O pagamento será feito através do produto de preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.3.11 Execução de base em brita graduada com fornecimento do material:

Consiste no espalhamento, homogeneização e compactação na umidade ótima de material com camada com espessura máxima de 0,20m. serão utilizados os seguintes equipamentos para este serviço: motoniveladora com escarificador, carro tanque distribuidor de água, rolo compactador tipo liso vibratório e grade de disco.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando o volume do material aplicado na pista expresso em metro cúbico, através de cubações medida no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.3.12 Assentamento de meio fio com reaproveitamento:

Os meios fios serão de concreto padrão econômico nas dimensões de 1,00 x 0,35 x 0,10 m e terão acompanhamento topográfico para seu perfeito assentamento. Após o assentamento serão fixados uns aos outros por “bolas” de concreto e reaterados até uma altura 0,30 m com material de boa qualidade. O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4 e terá espessura de 3,00 cm. A altura final do lado pavimentado será de 0,20 m em toda extensão da obra.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro linear de meio fio assentado, expresso em m, de acordo com o projeto e confirmado “*in loco*”. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha de preço pelas quantidades medidas.

14.3.13 Fornecimento e assentamento de meio-fio tipo DNER:

Os meios fios serão de concreto padrão DNER nas dimensões de 1,00 x 0,40 x 0,12 m e terão acompanhamento topográfico para seu perfeito assentamento. Após o assentamento serão fixados uns aos outros por “bolas” de concreto e reaterados até uma altura 0,35 m com material de boa qualidade. O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4 e terá espessura de 3,00 cm. A altura final do lado pavimentado será de 0,20 m em toda extensão da obra.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro linear de meio fio assentado, expresso em m, de acordo com o projeto e confirmado “*in loco*”. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha de preço pelas quantidades medidas.

14.3.14 Fornecimento e assentamento de meio-fio econômico:

Os meios fios serão de concreto padrão econômico nas dimensões de 1,00 x 0,35 x 0,10 m e terão acompanhamento topográfico para seu perfeito assentamento. Após o assentamento serão fixados uns aos outros por “bolas” de concreto e reaterados até uma altura 0,30 m com material de boa qualidade. O rejuntamento será feito com argamassa de cimento e areia média no traço de 1:4 e terá espessura de 3,00 cm. A altura final do lado pavimentado será de 0,20 m em toda extensão da obra.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro linear de meio fio assentado, expresso em m, de acordo com o projeto e confirmado “*in loco*”. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha de preço pelas quantidades medidas.

14.3.15 Imprimação com CM-30:

Após a liberação da base deverá ser efetuadas a imprimação com CM-30 em taxa adequada que garanta uma penetração superior a 1,2 cm, equipamento para utilização da aplicação do CM-30, deverá ser com caminhão espargidor. Não será admitido tráfego sobre a imprimação.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando o a área do material aplicado na pista expresso em metro quadrado, através de medição no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.3.16 Pintura de ligação:

Após a liberação da base deverá ser efetuada a pintura ligação com emulsão RR-1C em taxa adequada que garanta uma penetração superior a 0,80 cm, equipamento para utilização da aplicação da emulsão, deverá ser com caminhão espargidor. Não será admitido tráfego sobre a pintura.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando o a área do material aplicado na pista expresso em metro quadrado, através de medição no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.3.17 Execução de CBUQ com moto niveladora com altura de 5,0cm acabado :

O revestimento será espalhado e compactado logo após o espalhamento, com a utilização de rolo de pneus auto propulsor de pressão variável e controlável.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando o volume do material aplicado na pista expresso em metro cúbico, através de cubações medida no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.3.18 Remoção de paralelo:

Consiste na remoção manual do paralelo, removendo para local de estocagem para posterior reutilização.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro quadrado de serviço executado, expresso em m², de acordo com o projeto e confirmado “*in loco*”. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.3.19 Execução de concreto betuminoso com acabadora com altura de 5,0 cm acabado:

O revestimento será espalhado com acabadora, na temperatura ideal, compactado logo após o espalhamento, com a utilização de rolo de pneus auto propulsor de pressão variável e controlável.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando o volume do material aplicado na pista expresso em metro cúbico, através de cubações medida no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.3.20 Assentamento de paralelepipedo com reaproveitamento:

Consiste no assentamento manual de paralelo sobre coxim de areia com espessura de 10 cm, inclusive rejuntamento de cimento e areia, considerando o consumo de cimento 7 kg/m², será utilizado para esse serviço os seguintes equipamentos: carregadeira frontal, carro de mão e ferramentas manuais.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro quadrado de serviço executado, expresso em m², de acordo com o projeto e confirmado “*in loco*”. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.3.21 Paralelepipedo sobre colchim de areia com rejuntamento:

Fornecimento de paralelo, sendo assentado manualmente sobre coxim de areia com espessura de 10 cm, inclusive rejuntamento de cimento e areia, considerando o consumo de cimento 7 kg/m², será utilizado para esse serviços os seguintes equipamentos: carregadeira frontal, carro de mão e ferramentas manuais.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro quadrado de serviço executado, expresso em m², de acordo com o projeto e confirmado “*in loco*”.

O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.3.22 Sinalização horizontal de faixas nas Ruas aplicada mecanicamente:

Consiste na limpeza da área para marcação da tinta no pavimento que deverá ser refletida contendo minúsculas esferas de vidro pré-misturadas ou não previamente, com espessura de 0,6 mm, sua aplicação deverá ser feita sobre superfície limpa e seca por meio de equipamento mecânico

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando o volume do material aplicado na pista expresso em metro linear, através de medição no local após aprovação da Fiscalização.

O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.3.23 Sinalização horizontal com utilização de tachão mono direcionais, fornecimento e aplicação:

Consiste na limpeza da área para marcação da perfuração no pavimento que deverá ser fixada com parafusos, contendo na sua pintura minúsculas esferas de vidro pré-misturadas ou não previamente, sua aplicação deverá ser feita sobre superfície fixa por meio de equipamento mecânico.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando o volume do material aplicado na pista expresso em unidade, através de medição no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.4 PLACAS DE SINALIZAÇÃO

14.4.1 Fornecimento e assentamento de placa com dimensões de 0,50x0,50m:

Será feita em zinco nas dimensões de 0,50 x 0,50m especificada e aplicada conforme padrão DNER

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando a quantidade de placa colocada na pista expresso em unidade, através de medições no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.4.2 Fornecimento e assentamento de placa com diâmetro de 0,50m:

Será feita em zinco com diâmetro de 0,50m especificada e aplicada conforme padrão DNER.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando a quantidade de placa colocada na pista expresso em unidade, através de medições no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.4.3 Fornecimento e assentamento de placa com dimensões de 0,80 x 0,80m:

Será feita em zinco nas dimensões de 0,80 x 0,80m especificada e aplicada conforme padrão DNER

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando a quantidade de placa colocada na pista expresso em unidade, através de medições no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.4.4 Fornecimento e assentamento de placa com dimensões de 1,00 x 0,50m:

Será feita em zinco nas dimensões de 1,0 x 0,50m especificada e aplicada conforme padrão DNER

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando a quantidade de placa colocada na pista expresso em unidade, através de medições no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.4.5 Fornecimento e assentamento de placa com dimensões de 1,00 x 1,00m:

Será feita em zinco nas dimensões de 1,00 x 1,00m especificada e aplicada conforme padrão DNER

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando a quantidade de placa colocada na pista expresso em unidade, através de medições no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.4.6 Fornecimento e assentamento de placa com dimensões de 1,50 x 1,00m:

Será feita em zinco nas dimensões de 1,50 x 1,00m especificada e aplicada conforme padrão DNER

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando a quantidade de placa colocada na pista expresso em unidade, através de medições no local após aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto do preço unitário apresentado em planilha de preços.

14.5 PASSEIO

14.5.1 Demolição de concreto simples:

A demolição será executada manualmente. Todo material será transportado para o lixão da cidade.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro cúbico de serviço executado, expresso em m³, de acordo com o projeto e confirmado "in loco". O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.5.2 Demolição de pavimentação em pré-moldado de concreto:

Consiste na demolição a utilização de retro-escavadeira e remoção das placas de concreto para bota fora deixando a área de serviço totalmente limpa. Serão utilizados os seguintes equipamentos: carregadeira frontal e caminhão basculante para execução do bota fora.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro quadrado de serviço executado, expresso em m², de acordo com o projeto e confirmado "in loco". O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.5.3 Retirada de guias pré-fabricadas de concreto:

Consiste remoção manual da guia pré-fabricada, removendo para local de estocagem para posterior reutilização.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro linear de serviço executado, expresso em ml, de acordo com o projeto e confirmado "in loco". O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.5.4 Execução de passeio em concreto, esp = 0,07 m, incluindo junta de dilatação:

O concreto a ser aplicado deverá ter a sua resistência Fck = 11,0 Mpa usinado, conforme Normas Estruturais da ABNT, e será aplicado na espessura = 0,07m, com junta de dilatação de 3,00 em 3,00 m, e a aplicação usando-se vibrador de imersão e finalmente sarrafiado com pleno acabamento.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por volume de material aplicado na pista, expressa em m², seguindo projeto e confirmado "in loco". O pagamento será feito através do produto de preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.6 DRENAGEM

14.6.1 Confecção de poço de visita D= 0,40 a 0,80 m profundidade até 3m:

Consiste na confecção de caixa em alvenaria de tijolo dobrado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e lastro em concreto espessura 0,10m no traço 1: 2: 4, revestido internamente com espessura 0,025m, de argamassa de cimento e areia 1:3 e tampão em ferro fundido.

Critério de Medição e Pagamento: A medição será feita considerando poço pronto, após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.2 Confecção de ponta de ala em alvenaria de pedra c/fornecimento material:

Consiste na confecção de alvenaria de pedra com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, e lastro em concreto espessura 0,10m no traço 1:2:4 atendendo o projeto e a Fiscalização.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

Critério de Medição e Pagamento: A medição será feita considerando o volume de material aplicado expresso em m³, após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.3 Confeção de caixa de passagem em alvenaria de bloco cheio incluindo tampa e lastro de concreto armado 0,60 x 0,60 x 1,00 m:

Consiste na confeção de caixa em alvenaria de tijolo dobrado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, e lastro em concreto espessura 0,10m no traço 1:2:4, revestido internamente com espessura 0,025m, de argamassa de cimento e areia 1:3 e tampão será em concreto armado no traço 1:2:4.

Critério de Medição e Pagamento: A medição será feita considerando caixa pronta, após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.4 Cavalete em madeira de lei seção 7,50 x 2,50 m, h=1,20 pintado com látex:

Consiste de aquisição de barrote nas medidas 7,50 x 2,50 e sua confeção em tamanho de 1,20 m de altura e pintado com tinta a base de látex.

Será utilizada mão de obra de: carpinteiro, ajudante e materiais necessários para sua confeção.

Critério de Medição e Pagamento – Esse serviço será medido e pago por metro linear de cavalete executado, conforme preço em planilha anexo, e aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha de preço pelas quantidades medidas.

14.6.5 Fita de sinalização:

Consiste na aquisição do material e sua aplicação em postes e/ou locais fixo para sua demarcação na área onde será executado o serviço.

Critério de Medição e Pagamento: esse serviço será medido e pago por metro linear de fita executada, conforme preço em planilha anexo, e aprovação da Fiscalização. O pagamento será feito através do produto de preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.6.6 Carga e transporte de expurgo proveniente das demolições:

Consiste na carga de material provenientes das demolições removendo para local indicado pela Fiscalização. Serão utilizados os seguintes equipamentos para esse serviço: carregadeira frontal e caminhão basculante.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro cúbico de expurgo transportado, expresso em m³, de acordo com a provação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.7 Transporte horizontal de materiais até 30,0m:

Considera-se o transporte horizontal de material aonde o serviço está sendo executado conforme necessidade do evento atendendo a Fiscalização.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por metro cúbico de material transportado, expresso em m³, de acordo com a provação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.8 Transporte horizontal de materiais até 60,0m:

Considera-se o transporte horizontal de material aonde o serviço está sendo executado conforme necessidade do evento atendendo a Fiscalização.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por volume de material aplicado transportado, expresso em m³, de acordo com a provação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.9 Transporte horizontal de materiais até 100,0m:

Considera-se o transporte horizontal de material aonde o serviço está sendo executado conforme necessidade do evento atendendo a Fiscalização.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por volume de material aplicado transportado, expresso em m³, de acordo com a provação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.10 Fornecimento e espalhamento de areia:

Será executados um lastro de areia com material de boa procedência sem impurezas e espalhada manualmente em camada de 0,15 m, inclusive com adensamento.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o volume do material aplicado expresso em metro cúbico, através das cubações medidas após aplicada e espalhada. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.11 Lastro de concreto FCK =15 Mpa:

Consiste no lançamento do concreto que atenda a especificação, sobre a área regularizada, compactada em conformidade com a superfície e seu acabamento total. Serão utilizados os seguintes equipamentos para esse serviço: ferramentas manuais e mão de obra especializada.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o volume do material aplicado expresso em metro cúbico, através das cubações medidas executadas de acordo com o projeto e confirmado "in loco". O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha de preço pelas quantidades medidas.

14.6.12 Fornecimento e espalhamento manual de brita para drenos:

Compreende no fornecimento da brita 1 e/ou 2 os seguintes serviços: aquisição do material, carga e transporte até o local da obra: Serão utilizados os seguintes equipamentos: carregadeira frontal e caminhão basculante.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o volume do material fornecido e transportado expresso em metro cúbico, através das cubações medidas em caçamba. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.13 Fornecimento e espalhamento de areia grossa para drenos:

Compreende no fornecimento da areia grossa os seguintes serviços: aquisição do material, carga e transporte até o local da obra: Serão utilizados os seguintes equipamentos: carregadeira frontal e caminhão basculante.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o volume do material fornecido e transportado expresso em metro cúbico, através das cubações medidas em caçamba. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.14 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, Ø 300 mm CA-2:

Consiste na aquisição do tubo de concreto e na operação de assentamento, encaixe e rejuntamento do tubo com argamassa de traço 1:4 em volume. Nesse preço foi considerado o custo da argamassa.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o metro linear de tubo assentado após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.15 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, Ø 400 mm CA-2:

Consiste na aquisição do tubo de concreto e na operação de assentamento, encaixe e rejuntamento do tubo com argamassa de traço 1:4 em volume. Nesse preço foi considerado o custo da argamassa.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o metro linear de tubo assentado após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.6.16 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, Ø 600 mm CA-2:

Consiste na aquisição do tubo de concreto e na operação de assentamento, montagem e rejunte do tubo com argamassa de traço 1:4 em volume. Nesse preço foi considerado o custo da argamassa.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o metro linear de tubo assentado após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.17 Fornecimento e assentamento de tubo de concreto, Ø 800 mm CA-2:

Consiste na aquisição do tubo de concreto e na operação de assentamento, montagem e rejunte do tubo com argamassa de traço 1:4 em volume. Nesse preço foi considerado o custo da argamassa.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita considerando-se o metro linear de tubo assentado após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.18 Limpeza manual de caixa de drenagem, cubagem feita antes da mesma:

Consiste na limpeza das caixas com utilização de ferramentas manuais, incluindo a raspagem da camada superficial de solo com espessura e sua remoção para bota fora do expurgo removido das mesmas.

Critério de Medição e Pagamento: esse serviço será medido e pago por metro cúbico de serviço executado, conforme em planilha anexo, e aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.19 Desobstrução de manilha, Ø 0,30 a 0,60m (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET:

Consiste na desobstrução do tubo de concreto Ø 0,30 a 0,60m com a utilização equipamento mecânico de jateamento com caminhão SEWER-JET, evitando assim custo maior com mão de obra e material.

Critério de Medição e Pagamento: A medição será feita considerando metro linear de tubo assentado após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.

14.6.20 Reaterro em areia:

A execução compreende as operações de espalhamento, umedecimento e adensamento do material previamente aprovados, realizadas na pista, nas quantidades que permitem após atingir a espessura indicada em projeto. Serão utilizados os seguintes equipamentos para este serviço: trator de esteiras, carro tanque distribuidor de água mão de obra para serviços manuais de acabamento.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por volume de material aplicado na pista, expressa em m³, seguindo projeto e confirmado "in loco". O pagamento será feito através do produto de preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.6.21 Reaterro em arenoso com placa vibratória:

A execução compreende as operações de espalhamento, umedecimento e compactação do material previamente aprovados, realizadas na pista, nas quantidades que permitem após atingir a espessura indicada em projeto. Serão utilizados os seguintes equipamentos para este serviço: retro-escavadeira e placa vibratória, mão de obra para serviços manuais de acabamento.

Critério de Medição e Pagamento – A medição será feita por volume de material aplicado na pista, expressa em m³, seguindo projeto e confirmado "in loco". O pagamento será feito através do produto de preços unitários apresentados em planilha de preços pelas quantidades medidas.

14.6.22 Desobstrução de tubos, Ø 100 a 150mm (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET:

Consiste na desobstrução de tubo de PVC Ø 100 a 150 mm, com a utilização equipamento mecânico de jateamento com caminhão SEWER-JET, evitando assim custo maior com mão de obra e material.

Critério de Medição e Pagamento: A medição será feita considerando-se o metro linear de tubo assentado, após aprovação da Fiscalização. O pagamento será efetuado através do produto do preço apresentado em planilha pelas quantidades medidas.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO III

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				SUB-TOTAL
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00	395,28	4.743,36
1.2	74210/001	SINAPI	Barracão para depósito em tábuas de madeira , cobertura em fibrocimento, incluso piso de argamassa.	m2	60,00	487,21	29.232,60
1.3	14560	SINAPI	Placa de sinalização e advertência em madeira compensada de 8 a 10 mm de espessura (1,00 x 1,50 m)	m2	60,00	116,93	7.015,80
1.6			Administração Local do serviço				0,00
1.6.1		sinduscom	Engenheiro Civil Junior (220 horas x 12 meses x 01 und = 2640 horas)	h	5.280,00	71,26	376.252,80
1.6.2		sinduscom	Encarregado	h	5.280,00	18,55	97.944,00
1.6.3		sinduscom	Encarregado Administrativo Financeiro	h	5.280,00	18,55	97.944,00
1.6.4		sinduscom	Almoxarife	h	5.280,00	13,90	73.392,00
1.6.5		mercado	Veiculo leve	h	5.280,00	10,06	53.116,80
1.7		mercado	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	Und.	4,00	919,60	3.678,40
2.0			MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS				SUB-TOTAL
2.1	73686	SINAPI	Locação da Obra com uso de equipamentos topográficos	m2	5.600,00	25,84	144.704,00
2.2	85386	SINAPI	Remoção de pavimento em paralelepípedo (trechos danificados)	m2	9.000,00	9,98	89.820,00
2.3	79478	SINAPI	Escavação manual em solo, exceto rocha.	m3	1.350,00	41,95	56.632,50
2.4	74023/003	SINAPI	Carga e transporte manual horizontal em carro de mão	m3	1.316,26	41,53	54.664,28



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2.5	9728	SINAPI	Recomposição de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa), s/ fornecimento.	m2	25,20	9.000,00	226.800,00
2.6	9732	SINAPI	Recomposição em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa), fornecimento e assentamento.	m2	59,22	6.000,00	355.320,00
2.7	85335	SINAPI	Remoção de meio fio tipo Econômico	m	7,23	6.000,00	43.380,00
2.8	27745	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de meio fio tipo Econômico	m	37,30	6.000,00	223.800,00
2.9		SINAPI	Remoção Manual de Revestimento Betuminoso	m3	190,97	112,50	21.484,13
2.10	3061	SINAPI	Escavação mecânica de solo, 1ª categoria, até 2 m	m3	6,98	900,00	6.282,00
2.11	72824	SINAPI	Carga mecanizada, descarga e transporte DMT=5km	m3	28,12	1.316,26	37.013,23
2.12	72961	SINAPI	Regularização e Compactação do subleito, até 20 cm de espessura.	m2	1,60	2.250,00	3.600,00
2.13	73710	SINAPI	Base para Pavimentação com Brita graduada, incluindo fornecimento, espalhamento, compactação e transporte em caminhão basculante DMT=30 km, E=20cm	m3	108,73	337,50	36.696,38
2.14	27750	SINAPI	Sub-Base em arenoso compactado, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação e=20cm	m3	55,27	337,50	18.653,63
2.15	72945	SINAPI	Execução de Imprimação asfáltica mecânica com CM-30, taxa= 1,2 Lt/m2	m2	5,19	6.300,00	32.697,00
	72941	SINAPI	Pintura de ligação com emulsão	m2	3,25	12.044,00	39.143,00
2.16	12368	SICRO	Recomposição de Concreto asfáltico E=0,05m usinagem carga e transporte	m3	865,00	917,20	793.378,00
2.17	73616	SINAPI	Demolição manual de concreto simples, incluindo remoção e carregamento manual do expurgo.	m3	212,29	78,00	16.558,62
2.18	73904/001	SINAPI	Aterro apiloado manual em camadas de 20 cm, com material de empréstimo p/ execução de passeios	m3	97,95	130,00	12.733,50
2.19	5622	SINAPI	Regularização e compactação manual do terreno	m2	4,73	2.000,00	9.460,00
2.20	81894	SINAPI	Recuperação de passeios em concreto Fck=13,5 Mpa, esp=7cm	m2	73,98	2.000,00	147.960,00
2.21	72947	SINAPI	Recuperação de sinalização horizontal em áreas já existentes	m2	18,76	1.120,00	21.011,20



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

3.0			RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS DE MACRO E MICRO DRENAGEM E DOSOBSTRUÇÃO DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTOS		SUB-TOTAL		
	79478	SINAPI	Escavação manual em solo , vala até 2,0m , exceto rocha.	m3	1.792,70	41,95	75.203,77
	79480	SINAPI	Escavação mecanizada em solo , vala até 2,0m , exceto rocha.	m3	760,00	2,76	2.097,60
	32296	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm= 300mm - Fornecimento e Assentamento	m	900,00	102,38	92.142,00
	32297	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm= 400mm - Fornecimento e Assentamento	m	1.400,00	120,04	168.056,00
	32299	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm= 600mm - Fornecimento e Assentamento	m	1.000,00	207,16	207.160,00
	32300	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm= 800mm - Fornecimento e Assentamento	m	200,00	461,16	92.232,00
	83532	SINAPI	Execução de lastro de concreto simples para berço de manilha , preparo e lançamento.	m3	350,00	414,05	144.917,50
	73692	SINAPI	Lastro de areia	m3	250,00	112,01	28.002,50
	73964/006	SINAPI	Reaterro manual apilado em camadas	m3	5.250,00	42,95	225.487,50
	83867	SINAPI	Escoramento descontínuo de valas	m2	760,00	47,14	35.826,40
	6122	SINAPI	Execução de pontas de alas em alvenaria de pedra argamassada, rejuntada com argamassa, traço 1:4.	m3	30,40	375,49	11.414,90
	81338	SINAPI	Caixas de passagem 0,60x0,60x1,0 m com tampa de C.A	und	80,00	781,69	62.535,20
	74124/002	SINAPI	Poço de visita para coletor de águas pluviais, diâm var. 0,40 à 0,80m, com tampa.	und	60,00	2.727,16	163.629,60
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de caixas de recepção, diâm var. 0,30 à 0,80 m.	und	526,00	27,71	14.575,46
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de manilha, ø 0,30 a 0,60m (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)	m	7.960,00	19,95	158.802,00
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de manilhas , diâm var. 0,80 à 1,20 m.	m	770,00	34,16	26.303,20
	DECLARAÇÃO	CP	Limpeza de calhas , diâm = 0,40 m	m	2.430,00	6,90	16.767,00
	6122	SINAPI	Execução de alvenaria de pedra argamassada, rejuntada com argamassa, traço 1:4.	m3	130,00	375,49	48.813,70
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de tubos, ø 100 a 150mm (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)	m	5.800,00	9,70	56.260,00
	74168/002	SINAPI	Fornec/assent. de tubo PVC, esgoto diâm=100mm, incluindo conexões.	m	300,00	49,20	14.760,00
	74168/001	SINAPI	Fornec/assent. de tubo PVC, esgoto diâm=150mm, incluindo conexões.	m	200,00	86,01	17.202,00
	74168/002	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo vinilfort para substituição subit, diâm=100mm, assentado em berço de areia	m	200,00	49,20	9.840,00
	74168/001	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo vinilfort para substituição, diâm=150mm, assentado em berço de areia	m	200,00	86,01	17.202,00
	74017/002	SINAPI	Dreno em tubos de PVC , D=150mm envoltos com brita e manta geotextil	m	460,00	125,16	57.573,60
TOTAL GERAL (R\$)					4.881.915,16		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA E A
EMPRESA _____.

CONTRATO Nº 0XX/2014

O MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA – BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. **13.394.044/0001-95**, com sede à Rua Raimundo J. C. Tabireza, n.º 37 – Centro, Dias d'Ávila – BA, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sr.ª **JUSSARA MÁRCIA DO NASCIMENTO**, maior, brasileira, capaz, inscrita no CPF sob o nº _____, residente e domiciliada nesta Cidade de Dias d'Ávila - Bahia, **com interveniência** do Secretário Municipal de _____, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº _____, de agora em diante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa _____, situada à _____/Bahia, CEP: _____, inscrita no **CNPJ sob o nº _____**, neste ato representada pelo Sr. _____, portador do R.G. Nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o n.º 509.619.345-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, autorizado pelo despacho constante no **Processo Administrativo nº 014842, Concorrência Pública nº 005/2014, Tipo Menor Preço global**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, a qual as partes se sujeitam a cumprir; e também sob os termos e condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa, que é parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, mediante as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para execução da manutenção e recuperação do sistema viário e da infra estrutura urbana, Micro e Macro Drenagem e Manutenção Preventiva em Áreas de Risco no Município de Dias d'Ávila - Bahia, conforme especificações e quantitativos estimados constantes no Edital, seus anexos e na Proposta da CONTRATADA.

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

2.1. A vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS UNITÁRIOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

3.1. Todos os preços deste contrato estão expressos em Reais, os quais o Contratante pagará a Contratada, conforme as quantidades efetivamente executadas, perfazendo o valor global de **R\$ _____**;

3.1.1. Do valor global do contrato, 40% (quarenta por cento) referem-se aos custos da CONTRATADA, tais como despesas com materiais, insumos, transporte e alimentação, e 60% (sessenta por cento) referem-se aos serviços.

3.2. As medições dos serviços efetivamente executados, de acordo com os parâmetros estabelecidos no instrumento convocatório, serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;

3.3. O Contratante poderá descontar das faturas, os débitos da Contratada, relacionados à execução do objeto do contrato, tais como: multas, perdas e danos, prejuízos contra terceiros, saldo de câmara de compensação de salários e outros que sejam devidos pela Contratada na execução do objeto deste contrato;

3.4. As faturas serão pagas mediante acompanhamento de comprovantes de que a Contratada cumpriu suas obrigações fiscais e trabalhistas no mês anterior, para o futuro pagamento;

3.5. O Contratante poderá reter o pagamento de qualquer fatura nos seguintes casos:

3.5.1. Obrigações da contratada para com terceiros que eventualmente possam prejudicar o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA;

3.5.2. Débito da Contratada para com o MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA, que provenha da execução deste contrato, que resulte de outras obrigações.

CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste Contrato correrão à conta da seguinte Dotação:

Órgão / Unidade: 07/701; **Atividade:** 15.451.006.2.034; **Elemento de despesa:** 33.90.39; **Subelemento:** 99; **Fonte de recursos:** 00

CLAUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO E DA REVISÃO DE PREÇOS

5.1. Os preços contratados permanecerão fixos durante o período de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da Proposta de Preços, conforme estabelecido pela legislação vigente:

5.1.1. Ocorrendo prorrogação que estenda a execução do presente contrato por mais de 12 (doze) meses, os valores poderão ser reajustados, tomando-se por base a variação do Índice Geral de Preços-IGPM da Fundação Getúlio Vargas ou, na sua falta, de acordo com o índice legalmente vier a lhe substituir, ou quando houver manifestação entre as partes, neste caso, para se manter o equilíbrio financeiro do contrato;

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

5.3. Na hipótese da Contratada solicitar alteração de preço, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos e documentação correlata (lista de preços da fonte produtora e/ou transportadora, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação se tornou inviável nas condições inicialmente avençadas;

5.4. A eventual autorização da revisão de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do Contratante, porém, contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do Contratante.

5.4.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preço estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender os serviços e os pagamentos serão realizados ao preço vigente;

5.4.2. A Contratante deverá, quando autorizada a revisão do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLAUSULA SEXTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

6.1. Os serviços contratados serão executados sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Após a assinatura do presente contrato e **preliminarmente à emissão da Ordem de Serviço**, apresentar:

7.1.1. Carta de indicação e devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços;

7.1.2. Prova de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente ao registro de contrato no CREA-BA, conforme determina a Resolução do CONFEA nº 1.025/09.

7.2. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, objeto do Contrato, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com a Proposta apresentada, com os documentos e especificações estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos;

7.3. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços sempre limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

7.4. Executar os serviços em conformidade com o especificado no Edital e seus anexos;

7.5. Adequar-se a todas as exigências ambientais impostas pelos órgãos governamentais responsáveis pelo controle do meio ambiente, se for o caso;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

- 7.6. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por destruição, danificação, defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Município e/ou da **Contratada**, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos na via pública;
- 7.7. Comunicar à Fiscalização do **Contratante**, de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- 7.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **Contratante**, ou por seus prepostos, incluindo dados técnicos e operacionais sobre os serviços;
- 7.9. Adequar, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros, sem ônus para o **Contratante**;
- 7.10. Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o pessoal cuja atuação no local dos serviços seja julgada inconveniente pelo **Contratante**;
- 7.11. Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 7.12. Responder pelo pagamento dos encargos trabalhistas, bem como pela contratação de seguro contra riscos de acidentes de trabalho e outras obrigações inerentes à execução dos serviços ora contratados;
- 7.13. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, veículos, equipamentos e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;
- 7.14. Arcar com os custos de combustível e manutenção dos veículos e equipamentos, caso se aplique a este contrato;
- 7.15. Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite as Normas de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- 7.16. Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados;
- 7.17. Executar os serviços de forma a não prejudicar o trânsito local;
- 7.18. Treinar o pessoal operacional quanto ao uso de EPI e procedimentos de realização dos serviços;
- 7.19. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- 7.20. Deverá a CONTRATADA, ainda, obedecer todas as especificações constantes no Edital da Concorrência Pública nº 005/2014, e seus anexos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Expedir a Ordem de Início de Serviços e as Ordens de Serviço específicas;
- 8.2. Prestar à **Contratada** todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços;
- 8.3. Acompanhar direta e indiretamente a qualidade dos serviços executados, verificando o atendimento às especificações e às demais normas técnicas;
- 8.4. Analisar e aprovar as medições dos serviços executados;
- 8.5. Efetuar os pagamentos devidos.

CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 9.1. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no **Edital** referente à **Concorrência Pública nº 005/2014**, constante do **Processo Administrativo nº 014842**, e na **Proposta de Preços da CONTRATADA**;
- 9.2. Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLAUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DE SERVIÇOS

- 10.1. Será vedada a cessão ou transferência parcial ou total do objeto do contrato;
- 10.2. Será admitida a fusão da **Contratada** com outrem, a cisão da **Contratada** ou a incorporação de outrem pela **Contratada**, desde que não resulte em prejuízo aos serviços;
- 10.3. Será permitida a subcontratação parcial do contrato, desde que com a prévia aprovação do **Contratante**, devendo a subcontratada, se autorizada a trabalhar, submeter-se aos termos do presente Contrato ficando, entretanto, a **Contratada** como única e exclusiva responsável pela execução dos serviços e de todos os encargos trabalhistas e tributários.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1. As medições do objeto contratado serão realizadas após à execução dos serviços.
- 11.1.1. Para efeito de medição, será considerado o que foi efetivamente executados e atestados pela Fiscalização do Contratante;
- 11.1.2. A medição deverá ser entregue à Fiscalização para a devida conferência e processamento;
- 11.1.3. A medição não aprovada pela Fiscalização será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram a sua rejeição;
- 11.1.4. A devolução da medição não aprovada pela Fiscalização, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a Contratada suspenda a execução dos serviços;
- 11.1.5. Aprovada a medição, a Contratada deverá emitir a fatura referente aos serviços medidos.
- 11.2. A medição será efetuada por item efetivamente executado, de acordo com o Edital e Planilha de Proposta de Preços, com os respectivos preços unitários ofertados pela Contratada, partes integrantes deste Contrato;

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. Após a aprovação da medição, a **Contratada** apresentará a fatura correspondente ao **Contratante** com os valores devidos, para aprovação ou rejeição;
- 12.2. A fatura não aprovada pelo **Contratante** será devolvida à **Contratada** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição;
- 12.3. A devolução da fatura não aprovada ou o pedido de revisão dos preços contratuais em hipótese alguma servirão de pretexto para que a **Contratada** suspenda a execução dos serviços;
- 12.4. O **Contratante** efetuará o pagamento das faturas no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua aprovação;
- 12.5. O **Contratante** somente efetuará o pagamento dos valores devidos, após a comprovação, pela **Contratada**, do recolhimento do FGTS, e do INSS. O recolhimento do INSS será efetuado nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 8.212/91 (alterado pela Lei 9.711/98).

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 13.1. A execução do objeto contratado será acompanhada por servidor indicado pelo Município de Dias d'Ávila/BA, denominado FISCAL DO CONTRATO (se necessário), por meio de Portaria, a quem caberá o acompanhamento, a fiscalização, gerenciamento do contrato e a certificação da nota fiscal/fatura correspondente ao objeto executado;
- 13.2. As Notas Fiscais/Faturas que forem apresentadas com erro serão devolvidas à contratada para retificação e reapresentação, acrescendo-se, ao prazo de vencimento, os dias que se passarem entre a dada da devolução e a da reapresentação;
- 13.3. A ação e/ou omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá a **CONTRATADA** da integral responsabilidade pela execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL E TRABALHISTA

- 14.1. O pessoal que a **Contratada** empregar para a execução dos serviços ora avençados não terá relação de emprego com o **Contratante** e deste não poderá demandar quaisquer pagamentos;
- 14.2. Na hipótese do **Contratante** ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, com o julgamento de procedência da ação, o valor da condenação será deduzido na medição subsequente à data da condenação, ficando depositado em conta separada, até a solução final do litígio;



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

14.3. A **Contratada** ressarcirá o **Contratante** de toda e qualquer despesa que, em decorrência de ações judiciais venha a desembolsar.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. Em caso de não cumprimento, por parte da **Contratada**, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:

15.1.1. Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **Contratada** concorrido diretamente;

MULTAS POR INFRAÇÕES AOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS.

15.1.2. Falta de manutenção dos veículos e equipamentos em especial quanto à manutenção técnica, limpeza e acessórios de segurança: **multa no valor de 0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO A PESSOAL

15.1.3. Comportamento inadequado dos empregados que prejudique ou dificulte a execução dos serviços contratados, bem como comportamento que constitua ato ilícito durante a execução dos serviços, devidamente comprovado por sentença judicial transitada em julgado: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

15.1.4. Desrespeito às normas de segurança ou medicina de trabalho aplicáveis, falta ou não substituição de uniforme, equipamento de segurança, utensílios de trabalho, ou sua utilização inadequada, quando determinada pela fiscalização: **0,01% do valor do contrato, por infração cometida;**

MULTAS POR INFRAÇÕES EM RELAÇÃO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

15.1.5. Execução de serviços em desconformidade com o especificado neste contrato, sem prévia autorização da fiscalização: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.6. Não cumprimento ou cumprimento parcial de Ordem de Serviço: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.1.7. Não adequação, no prazo estabelecido pelo **Contratante**, de qualquer trabalho não executado de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros: **0,001% do valor do contrato, por dia, até a regularização da situação;**

15.2. Para efeito de aplicação de **multa**, fica estabelecido:

15.2.1. As multas serão calculadas tomando-se por base o valor do contrato;

15.3. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente a sua aplicação não exige a **Contratada** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **Contratante**;

15.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

15.5. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO

16.1. Constituem motivos para rescisão do presente Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que será processada nos termos do art. 79 do mesmo diploma legal;

16.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da Administração, ficarão assegurados ao **Contratante** os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA GARANTIA

17.1. Para o fiel cumprimento das obrigações do presente contrato, a **CONTRATADA** terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após a assinatura deste contrato, para apresentar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste contrato em favor do **CONTRATANTE**, de acordo com o que prevê o Art. 56, da Lei nº 8.666/93, sob pena de rescisão unilateral em caso de descumprimento de tal obrigação.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do **CONTRATANTE**;

18.2. Serão de propriedade exclusiva do **CONTRATANTE**, os relatórios, mapas, desenhos, diagramas, planos estatísticos e quaisquer outros documentos por ventura elaborados pela **CONTRATADA**, referente ao objeto deste contrato;

18.3. O **CONTRATANTE** reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário à conveniência dos serviços, desde que previamente motivados, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à contratada;

18.4. As comunicações recíprocas somente serão consideradas quando efetuadas por escrito, através de correspondência, ou documento de transmissão mencionando-se o número e o assunto relativos a este Contrato, devendo ser protocoladas, datadas e endereçadas conforme o destinatário.

CLAUSULA DÉCIMA - DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Dias d'Ávila-BA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Dias d'Ávila - BA, ___ de _____ de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA
CONTRATANTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INTERVENIENTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
R.G. n.º _____ SSP/_____

2. _____
R.G. n.º _____ SSP/_____



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO V

MODELO DE COMPOSIÇÃO DE BDI

BDI	%
GARANTIA	A1
RISCO	A2
DESPESAS FINANCEIRAS	A3
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	A4
LUCRO	A5
TRIBUTOS	A6
TOTAL=	

OBSERVAÇÃO:

A mão de obra para área administrativa deverá estar incluída na administração local e central.



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO VI

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QUANT.	P. UNIT.	VALOR TOTAL
1.0			SERVIÇOS PRELIMINARES / ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				SUB-TOTAL
1.1	74209/001	SINAPI	Placa de Obra em chapa de aço galvanizado	m2	12,00		
1.2	74210/001	SINAPI	Barracão para depósito em tábuas de madeira , cobertura em fibrocimento, incluso piso de argamassa.	m2	60,00		
1.3	14560	SINAPI	Placa de sinalização e advertência em madeira compensada de 8 a 10 mm de espessura (1,00 x 1,50 m)	m2	60,00		
1.6			Administração Local do serviço				0,00
1.6.1		sinduscom	Engenheiro Civil Junior (220 horas x 12 meses x 01 und = 2640 horas)	h	5.280,00		
1.6.2		sinduscom	Encarregado	h	5.280,00		
1.6.3		sinduscom	Encarregado Administrativo Financeiro	h	5.280,00		
1.6.4		sinduscom	Almoxarife	h	5.280,00		
1.6.5		mercado	Veiculo leve	h	5.280,00		
1.7		mercado	Mobilização e Desmobilização de Equipamentos	Und.	4,00		
2.0			MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO E CALÇADAS				
2.1	73686	SINAPI	Locação da Obra com uso de equipamentos topográficos	m2	5.600,00		
2.2	85386	SINAPI	Remoção de pavimento em paralelepípedo (trechos danificados)	m2	9.000,00		
2.3	79478	SINAPI	Escavação manual em solo, exceto rocha.	m3	1.350,00		
2.4	74023/003	SINAPI	Carga e transporte manual horizontal em carro de mão	m3	1.316,26		
2.5	9728	SINAPI	Recomposição de pavimentação em paralelepípedo sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa) , s/ fornecimento.	m2	9.000,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

2.6	9732	SINAPI	Recomposição em paralelepípedo sobre colchão de areia rejuntado com argamassa 1:4 (cimento e areia grossa), fornecimento e assentamento.	m2	6.000,00		
2.7	85335	SINAPI	Remoção de meio fio tipo Econômico	m	6.000,00		
2.8	27745	SINAPI	Fornecimento e Assentamento de meio fio tipo Econômico	m	6.000,00		
2.9		SINAPI	Remoção Manual de Revestimento Betuminoso	m3	112,50		
2.10	3061	SINAPI	Escavação mecânica de solo, 1ª categoria, até 2 m	m3	900,00		
2.11	72824	SINAPI	Carga mecanizada, descarga e transporte DMT=5km	m3	1.316,26		
2.12	72961	SINAPI	Regularização e Compactação do subleito, até 20 cm de espessura.	m2	2.250,00		
2.13	73710	SINAPI	Base para Pavimentação com Brita graduada, incluindo fornecimento, espalhamento, compactação e transporte em caminhão basculante DMT=30 km, E=20cm	m3	337,50		
2.14	27750	SINAPI	Sub-Base em arenoso compactado, incluindo fornecimento, transporte, espalhamento e compactação e=20cm	m3	337,50		
2.15	72945	SINAPI	Execução de Imprimação asfáltica mecânica com CM-30, taxa= 1,2 Lt/m2	m2	6.300,00		
	72941	SINAPI	Pintura de ligação com emulsão	m2	12.044,00		
2.16	12368	SICRO	Recomposição de Concreto asfáltico E=0,05m usinagem carga e transporte	m3	917,20		
2.17	73616	SINAPI	Demolição manual de concreto simples, incluindo remoção e carregamento manual do expurgo.	m3	78,00		
2.18	73904/001	SINAPI	Aterro apilado manual em camadas de 20 cm, com material de empréstimo p/ execução de passeios	m3	130,00		
2.19	5622	SINAPI	Regularização e compactação manual do terreno	m2	2.000,00		
2.20	81894	SINAPI	Recuperação de passeios em concreto Fck=13,5 Mpa, esp=7cm	m2	2.000,00		
2.21	72947	SINAPI	Recuperação de sinalização horizontal em áreas já existentes	m2	1.120,00		
3.0			RECUPERAÇÃO E LIMPEZA DE CANAIS DE MACRO E MICRO DRENAGEM E DOS OBSTACULOS DE REDES DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS E REDES DE ESGOTOS		SUB-TOTAL		
	79478	SINAPI	Escavação manual em solo, vala até 2,0m, exceto rocha.	m3	1.792,70		
	79480	SINAPI	Escavação mecanizada em solo, vala até 2,0m, exceto rocha.	m3	760,00		
	32296	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm=300mm - Fornecimento e Assentamento	m	900,00		



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

	32297	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm= 400mm - Fornecimento e Assentamento	m	1.400,00			
	32299	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm= 600mm - Fornecimento e Assentamento	m	1.000,00			
	32300	SINAPI	Tubo de Concreto Armado CA 2, Diâm= 800mm - Fornecimento e Assentamento	m	200,00			
	83532	SINAPI	Execução de lastro de concreto simples para berço de manilha, preparo e lançamento.	m3	350,00			
	73692	SINAPI	Lastro de areia	m3	250,00			
	73964/006	SINAPI	Reaterro manual apiloado em camadas	m3	5.250,00			
	83867	SINAPI	Escoramento descontínuo de valas	m2	760,00			
	6122	SINAPI	Execução de pontas de alas em alvenaria de pedra argamassada, rejuntada com argamassa, traço 1:4.	m3	30,40			
	81338	SINAPI	Caixas de passagem 0,60x0,60x1,0 m com tampa de C.A	und	80,00			
	74124/002	SINAPI	Poço de visita para coletor de águas pluviais, diâm var. 0,40 à 0,80m, com tampa.	und	60,00			
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de caixas de recepção, diâm var. 0,30 à 0,80 m.	und	526,00			
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de manilha, ø 0,30 a 0,60m (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)	m	7.960,00			
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de manilhas, diâm var. 0,80 à 1,20 m.	m	770,00			
	DECLARAÇÃO	CP	Limpeza de calhas, diâm = 0,40 m	m	2.430,00			
	6122	SINAPI	Execução de alvenaria de pedra argamassada, rejuntada com argamassa, traço 1:4.	m3	130,00			
	DECLARAÇÃO	CP	Desobstrução de tubos, ø 100 a 150mm (com alta pressão combinado com sucção para jateamento com caminhão SEWER-JET)	m	5.800,00			
	74168/002	SINAPI	Fornec/assent. de tubo PVC, esgoto diâm=100mm, incluindo conexões.	m	300,00			
	74168/001	SINAPI	Fornec/assent. de tubo PVC, esgoto diâm=150mm, incluindo conexões.	m	200,00			
	74168/002	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo vinilfort para substituição subltit, diâm=100mm, assentado em berço de areia	m	200,00			
	74168/001	SINAPI	Fornecimento e assentamento de tubo vinilfort para substituição, diâm=150mm, assentado em berço de areia	m	200,00			
	74017/002	SINAPI	Dreno em tubos de PVC, D=150mm envoltos com brita e manta geotextil	m	460,00			
TOTAL GERAL (R\$)								
VALOR POR EXTENSO:								

Declaro para os devidos fins que estão incluídos no preço total acima descrito todos os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação do serviço, objeto desta licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta dias)

FORMA DE PAGAMENTO: conforme edital

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme edital

(cidade) (estado), ___ de _____ de 2014.

Assinatura Licitante/Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: As Propostas de Preços deverão ser preenchidas em papel timbrado da licitante



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO VII

COMPOSIÇÃO ENCARGOS SOCIAIS

GRUPO I

INSS
SESI
SEBRAE
SENAI
SALÁRIO EDUCAÇÃO
SEGURO ACIDENTE DE TRABALHO
INCRA
FGTS
SOMA (I)

GRUPO II

REPOUSO SEMANAL REM.
FÉRIAS
AUXÍLIO ENFERMIDADE
LICENÇA PATERNIDADE
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO
FALTAS JUSTIFICADAS
AVISO PRÉVIO TRABALHADO
SOMA (II)

GRUPO III

AVISO PRÉVIO INDENIZADO
DEPÓSITO PARA RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA
SOMA (III)

GRUPO IV

GRUPO IX GRUPO I I

TOTAL



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

_____, de _____ de _____.

Prezados Senhores:

A empresa infra-signatária declara, sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso III, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

....., ... de de

(Nome e assinatura do Responsável Legal da empresa)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

1- Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições para a licitação supra, contida neste Edital.

2- Propomos prestar à Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila - Bahia, pelos preços indicados na proposta em anexo, a prestação do serviço objeto desta licitação, obedecendo às estipulações do correspondente ato convocatório.

3- O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, e o prazo inicio da execução é imediato a partir da assinatura do contrato.

_____, ____ de _____ de _____.

Local e data

Assinatura e Carimbo



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

DADOS DA LICITAÇÃO		
Concorrência Pública Nº 005/2014	PROCESSO Nº 014842	OBJETO

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:

(Empresa e assinatura do responsável legal).



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO XI

ATESTADO DE VISITA AO LOCAL DA OBRA

Atestamos, por meio do presente, que o Sr. XXXXXXXXXXXXXXXX, portador da cédula de identidade n.º XXXXXXXXX – SSP-XXX, Registro no CREA sob o n.º XXXXXXXXX, **responsável técnico da empresa** XXXXXXXXXXXXX, FUNÇÃO-XXXXXXXXX, compareceu aos locais de execução do objeto determinado na Licitação na modalidade Concorrência Pública nº 005/2014, realizando vistoria "in loco" e obtendo, assim, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.

Dias D'Ávila, ____ de _____ de 2014.

Assinatura responsável (área demandante)



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO XII

DECLARAÇÃO INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Em atendimento ao item XXXX da Concorrência Nº 005/2014, declaramos que o profissional....., CREA nº, detentor do(s) atestado(s) de responsabilidade técnica exigido(s) pelo item XXXXX da Licitação, , será(ão) o(s) Responsável(is) Técnico(s) que acompanhará(ão) a execução do objeto da licitação, caso esta empresa logre vencer a presente licitação.

Local e data

Assinatura do Responsável Legal
Empresa

Assinatura do Responsável (eis) Técnico(s) indicado



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIAS D'ÁVILA.

REF: DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações das Leis Federais nº 8.666/93 e alterações posteriores, DECLARAMOS, para fins de participação na licitação retro mencionada que:

- a.) nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
- b.) não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
- c.) não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- d.) não possuímos entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo ou em comissão;

e.) atesta o estrito cumprimento do disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal/88, estando ciente que qualquer eventual infringência a esta regra, devidamente comprovada, acarretará imediata inabilitação, desclassificação e até a rescisão de eventual contrato a ser firmado.

Por ser a expressão da verdade, eu _____ representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Assinatura e carimbo.



DIAS D'ÁVILA

PREFEITURA MUNICIPAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014

ANEXO XIV

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANILHA DISPONIBILIZADA ATRAVÉS DE ARQUIVO DISTINTO